



**AUTÓGRAFO Nº 6.855**  
de 12 de dezembro de 2023



*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência objetivando a integração ao Programa ‘Cidade Acessível’, com Transferência de Equipamento”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo por objeto a integração ao Programa “Cidade Acessível”, com transferência de equipamentos para instalação e implantação de 2 (dois) PLAYGROUNDS ADAPTADOS no Município de Botucatu, de modo a permitir a sua utilização por pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços e à Assessoria Especial de Políticas de Inclusão acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=A8VRZ05M52N726CR>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: A8VR-Z05M-52N7-26CR**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - A8VR-Z05M-52N7-26CR -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>